ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Administração Pública, no uso de suas atribuições e em exercício do seu poder de autotutela, justifica a **ANULAÇÃO** do **Pregão eletrônico nº 017/2026**, que tem como objeto a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização e sanitização de prédios e órgãos públicos para suprir as necessidades da prefeitura municipal e as secretarias de Padre Marcos – PI".

A anulação do processo licitatório fundamenta-se na necessidade de alteração substancial do Termo de Referência, que modifica as especificações e o valor do objeto. Tal fato torna o edital original incompatível com a real necessidade da Administração.

O prosseguimento do certame nas condições atuais configuraria vício de legalidade insanável, violando os princípios do interesse público, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com base no poder-dever de autotutela da Administração (Súmula 473/STF) e no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a anulação do processo por ilegalidade, a única medida cabível é a extinção do procedimento.

Dessa forma, anula-se o presente certame para a devida correção do instrumento convocatório e posterior instauração de um novo processo, garantindo a legalidade e a competitividade.

A decisão fundamentada, em sua íntegra, será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Mural de Licitações do TCE-PI.

Padre Marcos-PI, 23 de março de 2026.

ADELINA JULIANA LEAL:03751810323 Assinado de forma digital por ADELINA JULIANA LEAL:03751810323

ADELINA JULIANA LEAL
Agente de Contratação

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

WILIANE KELLY DA SILVA
Autoridade Competente